

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS - FII
CNPJ nº 15.461.076/0001-91

CONSULTA FORMAL

A ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X, nº 55, 11º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.048.783/0001-00, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.461.076/0001-91 ("FUNDO"), vem, nos termos do artigo 9.4 do regulamento do FUNDO, solicitar que responda a presente consulta formal, nos termos da manifestação de voto anexa, a fim de deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre a nova emissão e distribuição de cotas do FUNDO, nos termos abaixo:
 - a) Oferta a ser realizada nos termos da Instrução CVM n.º 400/03.
 - b) Valor Mínimo Total da Emissão: até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
 - c) Valor Máximo Total da Emissão: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
 - d) Forma de Integralização: As cotas deverão ser integralizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do boletim, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
 - e) Prazo de Distribuição: 6 (seis) meses a contar da publicação do Anúncio de Início da distribuição.
 - f) Intermediário Líder da oferta: ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
 - g) Custo Total da Distribuição, de responsabilidade do FUNDO, passíveis de reembolso ao Administrador.
- 2) Exclusão do prefixo "FII" da denominação social do FUNDO, de acordo com a Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015 ("ICVM 571"), que alterou a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008;
- 3) Exclusão da previsão da Administradora Hoteleira no Capítulo do Regulamento do FUNDO que trata das definições;
- 4) Alteração da definição de "Ativos de Renda Fixa" prevista no Capítulo do Regulamento do FUNDO que trata das definições;

- 5) Alteração da definição de “Ativos Imobiliários” prevista no Capítulo do Regulamento do FUNDO que trata das definições;
- 6) Alteração do Objetivo e Política de Investimento do FUNDO, no Capítulo IV do Regulamento do FUNDO;
- 7) Alteração das Obrigações da Administradora, descritas no Artigo 5.9. do Regulamento, de acordo com a ICVM 571;
- 8) Alteração nas atividades do Consultor Imobiliário, descritas no Artigo 5.11. do Regulamento do FUNDO;
- 9) Exclusão das Obrigações da Administradora Hoteleira, descritas no antigo Artigo 5.12., dado que não existe mais a figura da Administradora Hoteleira;
- 10) Alteração no Capítulo VII do Regulamento do FUNDO, para retirar a menção às emissões antigas e trazer a previsão de que novas emissões serão tratadas no suplemento do Regulamento do FUNDO;
- 11) Alteração, no Capítulo IX do Regulamento do FUNDO, das competências privativas à Assembleia Geral de Cotistas, da Convocação, do voto, do quórum de deliberação, do pedido de procuração, de acordo com a ICVM 571;
- 12) Alteração dos encargos do FUNDO, previstos no Capítulo XI, de acordo com a ICVM 571;
- 13) Alteração das informações a serem enviadas aos cotistas, previstas no Capítulo XII, de acordo com a ICVM 571;
- 14) Alteração do texto das vedações da Administradora, previstas no Artigo 17.1 do Regulamento do FUNDO, nos termos da ICVM 571;
- 15) Exclusão dos suplementos do Regulamento referentes às ofertas anteriores de cotas do FUNDO; e
- 16) Realização de ajustes redacionais para adaptar o regulamento ao novo padrão da Administradora.

Diante disso, solicitamos a manifestação de V.Sa. a esta consulta formal, com o envio da manifestação de voto, assinado pelos seus representantes legais, via correspondência eletrônica para fundos@eliteccvm.com.br, com cópia para faleconosco.gestao@bridgetrust.com., no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento desta.

Em caso de dúvidas, o gestor do FUNDO poderá ser contatado por meio do e-mail faleconosco.gestao@bridgetrust.com para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.